



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 410/2021

DATA: 27 de setembro de 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **28 de setembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **ELISANDRA PERIN RIBAS**, para exercer o cargo de **DENTISTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.085.281-4 SSP/PR, matrícula nº 4290/0, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de setembro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA

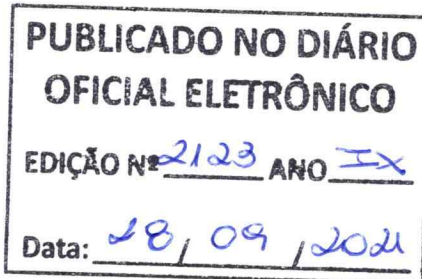

MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 411/2021



DATA: 28 de setembro de 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADA, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Complementar n.º 171, de 13 de setembro de 2013, e considerando o contido no protocolo n.º 6.312/2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho, **a pedido**, a partir de **28 de setembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar n.º 171, de 13 de setembro de 2013, da senhora **MARLI JUSTEN**, EDUCADORA SOCIAL, matrícula n.º 4276/5, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.504.987-4 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, deste município.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 28 de setembro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA


MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 412/2021

DATA: 28 de setembro de 2021.

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2123 ANO IX

Data: 28 / 09 / 2021

EMENTA: CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Lei Municipal nº 1.653, de 25 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando a convocação pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, por meio da Resolução Conjunta nº 001/2021 – COEDE-PR/SEJUF;

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2021, de forma presencial, tendo como tema geral “Cenário Atual e Futuro da Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência” e subtema Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência”.

Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O funcionamento da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será estabelecido em regulamento próprio.

Vale S.D.
Sandra



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU


ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 28 de setembro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA


ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

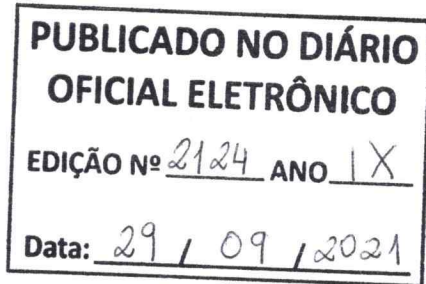

SANDRA REGINA G. SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 413/2021

DATA: 28 de setembro de 2021.



EMENTA: DECRETA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015 e Lei 12.651, de 25 de março de 2012, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de obtenção de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Água Terra – IAT, visando a conservação e melhoramento de via pública por meio da realização de obras de infraestrutura urbana - Segunda Etapa do Projeto Centro Novo, a seguinte área:

- Rua 1º de Maio, no trecho entre a Avenida dos Estados e Rua Aristides Araújo, totalizando 533,60 metros de extensão;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 28 de setembro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 413/2021

DATA: 28 de setembro de 2021.

EMENTA: DECRETA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015 e Lei 12.651, de 25 de março de 2012, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de obtenção de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Água Terra – IAT, visando a conservação e melhoramento de via pública por meio da realização de obras de infraestrutura urbana - Segunda Etapa do Projeto Centro Novo, a seguinte área:

- Rua 1º de Maio, no trecho entre a Avenida dos Estados e Rua Aristides Araújo, totalizando 533,60 metros de extensão;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 28 de setembro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

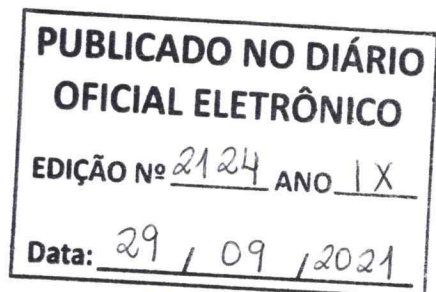
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 414/2021

DATA: 29 de setembro de 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, REMEMBRAMENTO, E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 118/2006 e 119/2006 de 27 de novembro de 2006; resolve e



DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização, Remembramento, e Denominação dos imóveis denominados de Lotes nºs 19 e 20, da Quadra nº 85, situados no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, com as áreas de 559,00m² e 559,00m², devidamente matriculados sob nºs 12.269 e 12.089, no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu - Paraná, respectivamente, de propriedade de EDNA PONZANI, de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo 5.083/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Com o remembramento, os imóveis referidos no Art. 1º ficarão unificados com a seguinte denominação e descrição:

I - Lote nº 19, Quadra nº 85, situado no quadro urbano da cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, com a área de 1.118,00 m² (mil cento e dezoito metros quadrados) confrontando: ao Norte, medindo 26,00 metros com rumo de SW31°48'NE, confrontando com a Rua Manoel Moreira Pena; ao Sul, medindo 26,00 metros com rumo de SW31°48'NE, confrontando com os Lotes nºs 04 e 14; a Leste, medindo 43,00 metros com rumo de SE58°12'NW, confrontando com os Lotes nºs 01, 02 e 03; a Oeste, medindo 43,00 metros com rumo de SE58°12'NW, confrontando com o Lote nº 18.

Art. 3º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 29 de setembro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 415/2021

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 117,22** (Cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.215	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde Família		
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00 – 261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	117,22

Art. 2º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor **R\$ 117,22** (Cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.215	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde Família		
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.13.00 – 262	Obrigações Patronais	R\$	117,22

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal 3 de Maio, 29 de setembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 416/2021

DATA: 30 de setembro de 2021

EMENTA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei Complementar nº 130 e Lei Complementar nº 131, ambas de 24 de dezembro de 2008, e demais alterações posteriores, e considerando o contido no memorando nº 8.685/2021, resolve e


DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de **04 de outubro de 2021**, a senhora **PERLA FERNANDA RODRIGUES HORNRY DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.755.390-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO**, símbolo CC4, matrícula nº 4291/9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, Divisão de Especialidades, Seção de Recepção, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 30 de setembro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA


MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 417/2021

DATA: 30 de setembro de 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130 e Lei Complementar nº 131, ambas de 24.12.2008, e considerando o contido no protocolo nº 6.457/2021, resolve e


DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em virtude da concessão de Aposentadoria por Idade, concedida pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir de **28 de setembro de 2021**, o servidor **ADEILTO VIEIRA MOTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.863.505-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, Referência 60, matrícula nº 733/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 30 de setembro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA


MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS